

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 136/2015-SEMEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA JL COMÉRCIO LTDA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada nesta cidade à Avenida Governador José Malcher, N.º 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230 – Município de Belém – Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º **05.055.033/0001-52** doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação **Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal N.º 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal N.º 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o N.º 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade N.º 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, N.º 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e a empresa **JL COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 18.044.459/0001-52**, estabelecida à Rua 23 de Agosto, nº 134-A Térreo, Bairro: Castanheira, Belém - PA, Telefone: (91) 3038-9005 / 3243-5829, e-mail: jlcomercioatacadista@gmail.com, neste ato representada por **Osni Ricardo Miranda da Fonseca**, brasileiro(a), administrador (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 2863900 e do CPF nº 570.281.842-34, residente e domiciliado(a) à Av. Augusto Montenegro, nº 3600, Condomínio Park Ville, Rua Milão casa nº 724, Bairro Tenoné, CEP: 66.820-00, Belém - PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo N.º 3579/2014-SEMEC, em conformidade com o Artigo 65, § 1º e § 2º, inciso III da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 -O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de quantitativo e consequentemente financeiro da aquisição de itens relativos ao Contrato N.º 136/2015-SEMEC, cujo objeto é fornecimento de mobiliário escolar.

1.2 - Quadro demonstrativo dos itens a ser adquiridos.

Unidade	Item	Quantidade	Valor Unitário	Total
un	01	20	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00
un	22	30	R\$ 368,00	R\$ 11.040,00
un	16	20	R\$ 275,99	R\$ 5.519,80
			Total	R\$ 19.539,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Pelo presente instrumento contratual valor total do contrato sofrerá ajuste, perfazendo o montante de R\$ 19.539,80 (dezenove mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), pelo fornecimento do(s) produto(s) solicitados, de acordo com o objeto.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Pelo presente instrumento contratual não sofrerá reajuste de prazo, quer seja vigência ou execução.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento contratual sofrerá reajuste de dotação orçamentária, as despesas correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários consignados à CONTRATANTE:

- **Funcional Programática: 2.08.21.12.365.0002**
- **Elemento de Despesa: 4490524200**
- **Fonte: Salário Educação**

- **Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002**
- **Elemento de Despesa: 4490524200**
- **Fonte: 0118000001**

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Aditivo tem fundamento jurídico nos Artigo 65, § 1º e § 2º, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

Por estarem em pleno acordo as partes firmam o presente ato juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Belém/PA, 24 setembro de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
SEMEC

JL COMÉRCIO LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____